



TJ goiano manda empresa corrigir salários de funcionários

19/02/2004

Raymundo Honorato de Amorim e outros funcionários da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas devem receber a correção salarial retroativa fixada com base em salários mínimos no valor de R\$ 264.671,09. A decisão é do desembargador Ney Teles de Paula, do Tribunal de Justiça de Goiás. Ainda cabe recurso.

O desembargador negou pedido de liminar na ação rescisória proposta pela empresa contra a decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás.

A primeira instância considerou que ficou evidenciado o direito líquido e certo dos impetrantes, pois a vantagem buscada por eles já havia entrado na esfera dos seus respectivos patrimônios. A decisão foi mantida pelo TJ-GO. (TJ-GO)

Ação rescisória nº 1.558-3/183

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-fev-19/tj_goiano_manda_empresa_corrigir_salarios_funcionarios/